

Mulheres e a Constituição brasileira de 1988 - *Constituinte Para Valer tem que ter Direitos de Mulher*

Amanda André de Mendonça

amandademendonca@gmail.com

Priscilla Blini Machado dos Santos

priscilla.cmmm@gmail.com

Sheila Oliveira de Castro

sheila.soci@gmail.com

Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa, UFRJ

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Constituição Federal de 1988

Introdução

Este trabalho tem como objetivo fazer uma análise da participação das deputadas que em 1987/1988 atuaram no processo da Constituinte. Nesse sentido, recorreremos a estudos sobre as representações de gênero no parlamento (Campos, 2008; Miguel, 2001, 2008; Araújo, 2005) já efetuados, que fundamentaram nosso trabalho, bem como a fontes de material hemerográfico¹, como forma de aproximação da realidade estudada, proporcionando um resgate histórico do período mencionado. Além destes procedimentos, também nos referenciamos em informações contidas em documentos eletrônicos. Lançamos um olhar sobre de que maneira essas deputadas, mesmo que numericamente pequenas frente à bancada masculina, conseguiram pautar as questões específicas das mulheres. Destaca-se o fato da Constituinte ter sido composta por um total de 487 deputados, sendo que deste total, apenas 26 eram mulheres: Anna Maria Rattes, Benedita da Silva, Beth Azize, Beth Mendes, Cristina Tavares, Dirce Tutu Quadros, Eunice Michiles, Irmã Passoni, Lidice da Mata, Lúcia Braga, Lúcia Vânia, Márcia Kubitschek, Maria de Lourdes Abadia, Maria Lúcia,

¹ Foram utilizados como fontes os jornais Correio Brasiliense, Folha de São Paulo e Jornal da Câmara Federal. Assim como, as revistas de estudos feministas, Cadernos Pagu e Revista Brasileira de Ciências Sociais.

Marluce Pinto, Moema São Thiago, Myriam Portella, Raquel Cândido, Raquel Capiberibe, Rita Camata, Rita Furtado, Rose de Freitas, Sadie Hauache, Sandra Cavalcanti, Wilma Maia²; e 72 senadores, sendo que destes, nenhuma mulher participava do senado.

Participação Política das Mulheres num universo patriarcal

Historicamente, as mulheres se inseriram tardiamente dentro dos espaços de poder. O Brasil é muito marcado por uma tradição patriarcal, tradição essa em que a mulher é valorizada nos espaços privados, com atividades ligadas ao cuidado da família e à reprodução da vida, tendo o direito ao voto e a representação parlamentar reconhecidos tardiamente. Segundo Saffioti, o patriarcado não se define por uma relação apenas no âmbito privado, e sim configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade (Saffioti, 2004)³.

Cabe destacar que é recente a participação das mulheres como representantes na câmara, temos em 1932, Bertha Lutz e Nathércia da Cunha Silveira escolhidas como participantes da comissão que deveria elaborar o anteprojeto da nova Constituição Brasileira. Na ocasião da eleição dessa nova Assembléia Constituinte, em 1933, é eleita Carlota Pereira de Queirós como a primeira deputada do Brasil. Este quadro demonstra como é recente a inserção das mulheres nos espaços legislativos e de que esta inserção se deu de maneira muito tímida.

A tradição do exercício do sufrágio por parte de toda a população brasileira também não se deu de forma plena. Além das restrições colocadas em constituições anteriores, nas quais critérios econômicos e culturais eram relevantes para o voto, o Brasil viveu períodos democráticos não muito longos. O primeiro momento da república brasileira ocorreu no espaço entre 1889 e 1937, sendo interrompida pelo regime do Estado Novo de Vargas. Após 1945, o Brasil volta a realizar eleições diretas, momento interrompido desta vez pela Ditadura Militar em 1964. Em 1984 o movimento pelas Diretas Já, representou a mobilização social pela redemocratização no Brasil. Em 1986, como reflexo desta mobilização, inicia-se o movimento para elaboração de uma nova constituição brasileira.

² Sobre as deputas que compuseram a “bancada do batom” ver: Uma luta pela Igualdade – Correio Brasiliense/Outubro de 2007.

³ SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

A Constituinte e a presença feminina

Desde sua Independência, em 1822, o Brasil já elaborou oito Constituições.⁴ Em 2008, comemoramos os 20 anos de promulgação da mais importante e democrática lei régia no país, a chamada Constituição Cidadã, de 1988.

Após o longo período de vinte e um anos de regime militar ditatorial, que perdurou de 1964 a 1985 no país, deflagrou-se o processo de democratização no Brasil. Durante o regime autoritário, os mais básicos direitos e liberdades foram suprimidos. As Forças Armadas, agindo como instituição, tomaram controle direto das funções governamentais, celebrando a fusão entre os militares e o poder. (...) O ano de 1985 demarca o processo de transição lenta e gradual à Democracia. A sociedade civil se fortaleceu, mediante formas de organização, mobilização e articulação, que permitiram importantes conquistas sociais políticas. Surgiram novos atores sociais e novos movimentos sociais, que reforçaram a democratização do cenário brasileiro, com suas demandas e reivindicações⁵.

A vitalidade política desse processo democrático, orientado pelos princípios da igualdade, da justiça social, da solidariedade e respeito à diversidade, emanou da capacidade de mobilização e proposição, nestas últimas duas décadas, dos movimentos feministas e de mulheres além de inúmeros outros movimentos sociais e sindicais que alargaram a esfera pública e conformaram a sociedade civil brasileira. Na avaliação do movimento de mulheres, um momento importante na defesa dos direitos humanos das mulheres foi a articulação desenvolvida ao longo do período pré - 1988, visando à obtenção de conquistas no âmbito constitucional.

Em 1987 debatia-se uma Constituição que se pretendia democrática, igualitária e plural, como um marco legal importante na transformação da sociedade brasileira, tão estigmatizada ainda por desigualdades sociais, raciais e de gênero, além da legislação excludente elaborada no período

⁴ Antes da Constituição de 1988, tivemos as Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1969.

⁵ CEDAW, 2005: 18. Sobre o Comitê para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher ver: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/committee.htm>>.

ditatorial. O momento histórico que o Brasil passava naquele momento, depois de 17 anos de ditadura, contribuiu para a exacerbação de manifestações em prol dos direitos humanos.

A Bancada do Batom

Neste período, tem início o debate de que só seria possível alcançar conquistas objetivas, mudanças na lei e conquistas de direitos na sociedade se houvesse um significativo aumento numérico da presença das mulheres no poder político. Neste sentido, o movimento de mulheres passa a se organizar para eleger o maior número possível de mulheres. Até então, menos que cinco mulheres haviam passado pelo parlamento, duas na Câmara e duas no Senado. O máximo alcançado até então haviam sido três mulheres na Câmara dos Deputados.

Através desta estratégia de inserção no parlamento foi possível, pela primeira vez, eleger vinte e seis mulheres para o Congresso Nacional. As eleitas, independente da legenda partidária, constituíram um fórum de mulheres e a bancada feminina do Congresso – que ficou conhecida como a “bancada do batom”. A atuação desta bancada caracterizou-se pela unidade de ação, pela articulação com o movimento de mulheres, com o Conselho dos Direitos da Mulher e o CEFEMEA⁶ constituindo assim uma grande rede de reivindicação e de defesa, junto aos parlamentares constituintes, de demandas, direitos e avanços em termos de cidadania feminina. Esse processo culminou na elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”⁷, que contemplava as principais reivindicações do movimento de mulheres, a partir de ampla discussão e debate nacional.

A militância das mulheres durante a ditadura foi fundamental no acúmulo de experiência e organização. No período de redemocratização as mulheres tinham acumulado força suficiente para elaborar a proposta de *Constituinte pra valer*, em articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Além disso, as mulheres tiveram o maior índice de participação no debate constituinte, interferindo em todas as áreas de atuação, propondo um grande número de emendas, participando

⁶ O Centro Feminista de Estudos e Assessoria é uma organização não-governamental, que trabalha pela cidadania das mulheres e pela igualdade de gênero. Participa ativamente do movimento nacional de mulheres, integra articulações e redes feministas internacionais, especialmente da América Latina.

⁷ A carta apresentava as propostas das mulheres para uma ordenação normativa que traduzisse um patamar de igualdade entre homens e mulheres e afirmasse o papel do Estado na efetivação deste marco normativo. Ver: As Mulheres e a Constituição de 1988 - Jacqueline Pitanguy

de forma intensa de quase todas as comissões. Desta forma, o movimento de mulheres se mostrou um dos mais ativos destes novos segmentos sociais no período da Constituinte, através do “lobby do batom” e usando o lema “*Constituição para Valer tem que ter Direitos da Mulher*” conseguiram incluir na Constituição brasileira a grande maioria de suas reivindicações. Avalia-se que em torno de 80% das propostas apresentadas pelas mulheres foram incorporadas ao texto constitucional⁸.

Exemplo disso era o fato de todas as parlamentares compareciam aos debates de uma comissão onde havia apenas uma representante para apoiar e reforçar a posição da bancada feminina. Além disso, todas as deputadas, independente da filiação partidária, enfrentaram preconceitos de todos os tipos, desde a falta de um banheiro feminino até a desqualificação feita pela imprensa. Este aspecto simbólico da ausência de um banheiro feminino, tipo de violência simbólica, que segundo Bourdieu, é uma forma de violência que naturaliza a cultura dominante sobre o dominado (Bourdieu, 1998)⁹, apenas reforçava que não era preciso um banheiro feminino, já que a presença das mulheres não se fazia necessária no parlamento¹⁰.

A Constituição de 1988: Uma Constituição Cidadã?

Do ponto de vista da promoção da igualdade, a Assembléia Constituinte estabeleceu novos e avançados marcos de direitos sociais e direitos civis: a igualdade entre homens e mulheres, a proibição de todo tipo de discriminação, o reconhecimento da função social da maternidade, o direito ao planejamento familiar, o veto a políticas coercitivas de controle populacional, a garantia de direitos aos trabalhadores, inclusive para as trabalhadoras domésticas, entre outros. Na Constituição de 1988 estão garantidos também os direitos à proteção à maternidade; direito à licença maternidade; proteção do mercado de trabalho da mulher; proibição de diferença de salários de mesma função em razão do sexo; e igualdade em relação a direitos e deveres de homens e mulheres na unidade conjugal. Foi também através da Constituinte que tivemos a mudança da lei

⁸ Sobre a incorporação das propostas da bancada feminina da Constituinte ver: Relembrando passagens da Constituinte - Iáris Ramalho Cortês (2008)

⁹ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

¹⁰ Entrevista com Lídice da Mata, deputada PSB-BA, feita por Flavia Serafim em Outubro de 2008. Mulheres Guerreiras na Constituinte fez parte de uma série de reportagens do Diário da Câmara dos Deputados. (Imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD08MAR2008.pdf)

penal, a mudança do Código Civil, a criação do Estatuto do Idoso, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Todos estes discriminando direitos de proteção específica, atendendo as mulheres, sejam meninas ou a terceira idade.

A partir da nova Constituição Federal, o Estado brasileiro também ratificou relevantes tratados internacionais de proteção dos direitos humanos, este novo e poderoso conceito que reúne e orienta o perfil que se desejava para a idéia de “Estado”, “República” e “Democracia”. Os direitos humanos reforçam o dever de assegurar a igualdade e proibir a discriminação, a fim de que se alcance o pleno exercício da cidadania participativa.

A presença da mulher no parlamento hoje

Na política, cresce cada vez mais a participação feminina. Entretanto, essa presença ainda é insipiente se comparada a dos homens. A política de cotas adotada no início da década de 1990 mostrou-se um instrumento eficaz na inserção das mulheres nos espaços de poder. Mas essa política sozinha não basta para resolver o problema. Hoje, a bancada feminina do Congresso é formada por 45 deputadas dos 513 parlamentares, o que corresponde a 8,8% do parlamento¹¹. Segundo o critério demográfico e política de cotas, a representação feminina deveria ocupar metade das cadeiras da Câmara. Mas a representação feminina não chega nem a 10%, o que evidencia que apesar de toda a luta travada na Constituinte, as mulheres ainda precisam de mais espaço no Congresso Nacional.

Além da presença nos espaços de poder e da vida política brasileira, hoje, as deputadas buscam outros avanços, como direito a voto no Colégio de Líderes e participação na Mesa Diretora. Outra ferramenta que vem sendo construída pelas deputadas é a criação de uma Procuradoria Parlamentar Feminina, que teria como objetivo fortalecer o desenvolvimento de políticas específicas para o gênero e ampliar o acesso das mulheres à atividade legislativa.

Atualmente, nenhuma mulher ocupa cargo de liderança na Câmara e tão pouco na Mesa Diretora do Congresso, onde uma deputada jamais ocupou cargo titular.

¹¹ Dados disponíveis em <www.camara.gov.br>, tendo sido atualizados em 2006.

Esta desproporção da participação da mulher nos parlamentos é problema mundial. Em todo o mundo, a participação das mulheres na política parlamentar é muito desproporcional às respectivas populações femininas nacionais. Segundo dados da União Interparlamentar (UIP), também a disparidade entre os países é grande. Na Europa, a Suécia se destaca com um parlamento composto por 45,3% de mulheres, eleitas em 2002, enquanto, no extremo oposto, a Rússia em 1999 tinha uma taxa de participação feminina parlamentar de 7,6%. Em outros continentes, a situação também varia muito. Na África do Sul, em 1999, a cifra era de 29,8%; na Austrália, 25,3% em 2001; e, nos Estados Unidos, 14,3% em 2002. A UIP também registra médias baixas para os países árabes (3,7%), asiáticos (9,7%) e nações da África sub-saariana (11,3%). Na América Latina, a Costa Rica tem a liderança, com 35,1% de mulheres no parlamento (2002), enquanto o Brasil – com 8,2% em 2002 – só consegue superar o Haiti que tinha 3,6% de participação feminina em seu parlamento (2002). O segundo país mais bem posicionado no ranking latino-americano (30,7%, em 2001) é a Argentina, onde a lei eleitoral determina que as listas partidárias devam ter, ao menos, 30% de mulheres situadas em “colocações elegíveis”¹².

Esses dados demonstram que mesmo após 20 anos da Constituição Cidadã, que marcou um grande momento de organização e de luta das mulheres por direitos e, igualdade, a estratégia para avançar na viabilização de políticas de igualdade de gêneros continua a mesma, aumentar a presença de mulheres em cargos públicos de poder. Por recomendação da Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim, em 1995, a ONU¹³ trabalha com a meta de que os legislativos tenham uma representação feminina de, pelo menos, 30%¹⁴. O Brasil ocupa o 146º lugar num ranking sobre mulheres legisladoras feito em 192 países pela União Inter-Parlamentar (órgão vinculado às Nações Unidas). Na América do Sul, o País está em penúltimo lugar, estando, portanto, bem longe da meta

¹² Sobre os dados e a participação das mulheres no parlamento ver: Rede de Mulheres Parlamentares das Américas - União Interparlamentar (UIP).

¹³ A Organização das Nações Unidas (ONU) foi fundada oficialmente em 1945 na Califórnia, por 51 países, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial. Conta hoje com a representação de 192 Estados-Membros - cada um dos países soberanos internacionalmente reconhecidos. Foi responsável pela proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

¹⁴ A 4ª Conferência Mundial sobre a mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz foi um encontro organizado pelas Nações Unidas entre 4 de setembro e 15 de setembro de 1995 em Pequim, China. Participaram do evento 189 governos e mais de 5.000 representantes de 2.100 ONGs.

estabelecida pela ONU. Segundo Erundina, isso se deve ao fato de que os partidos políticos reproduzem o machismo e a estrutura patriarcal da sociedade. “Não acontece só no meu partido, mas em todo o campo da esquerda democrático”¹⁵, constatou. Em 1996, o Congresso modificou a Legislação Eleitoral e obrigou os partidos a inscreverem, no mínimo, 30% de candidatas nas chapas para eleições ao Parlamento.

Ainda nos dias de hoje, a bancada feminina busca afirmar a cidadania feminina. A avaliação da bancada feminina é de que o trabalho na Câmara tem produzido avanços significativos nas questões relativas às mulheres¹⁶. A Lei Maria da Penha¹⁷ é considerada por elas um marco no combate à violência doméstica. A projeção da mulher no mercado de trabalho representa hoje uma luta incessante das deputadas e senadoras, assim como os assuntos relativos à saúde sexual, às empregadas domésticas e outros direitos. Reforçar a presença feminina nas questões políticas é um excelente caminho para estabelecer relações de poder igualitárias, pois o poder democrático só é exercido em sua magnitude quando as desigualdades entre homens e mulher deixarem de existir.

¹⁵ Entrevista da Deputada Luiza Erundina ao site Vote Brasil em 2005.

¹⁶ Matéria **Mulheres querem mais espaço no Congresso Nacional** publicada no site da Câmara federal em 11 de Março de 2009.

¹⁷ Lei nº 11.340 de 2006, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.